



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/ 97 – CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cumprimento dos preceitos da Estratégia Global de Controle da Malária, fruto da Reunião Ministerial de Amsterdã – 1992, e

CONSIDERANDO que em Manaus a situação epidemiológica da Malária é de alerta; e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao doente mediante diagnóstico de malária e tratamento em forma precoce visando evitar o agravamento da doença e óbito.

R E S O L V E :

APROVAR o Projeto de Descentralização do Diagnóstico e Tratamento da Malária no Município de Manaus, utilizando a rede pública de saúde estadual e municipal.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 020/ 97 – CIB/Am, datada de 15 de outubro de 1997, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde